PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023 | Ano XVIII | Edição 1595 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 2
Secretaria Municipal de Administração 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.677, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS REMANESCENTES DOS BILHETES ELETRÔNICOS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura da Estância Hidromineral de Amparo disponibilizou um link para cadastro pessoal dos usuários de transporte coletivo municipal, o qual vem sendo alimentado e encontra-se ativo no presente momento;

CONSIDERANDO, a necessidade de transferência dos créditos remanescentes para os usuários do serviço de transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO, as informações obtidas através do Processo Judicial n° 1004256-34.2022.8.26.0022, cujo o montante foi retido pela Prefeitura Municipal a fim de preservar o direito dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Amparo a realizar transferência de créditos remanescentes dos bilhetes eletrônicos para o cartão dos usuários do transporte coletivo municipal.

Art. 2º Os valores a serem creditados nos bilhetes dos usuários, serão suprimidos dos valores remanescentes a serem pagos pela Prefeitura em favor da empresa Mirage Transportes Coletivo Ltda.

Art. 3º O procedimento relativo a transferência dos créditos remanescentes será regulamentado através de Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de março de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

PROC.8045-3/2020 – ROSA KA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

PROC.1374/2023 – UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Amparo, 29 de março de 2023
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMDEA Nº 002/2023 – FEIRA DO PAÇO MUNICIPAL

PROPOSTAS ANALISADAS:

CATEGORIA: A

OSVALDO BENEDITO REGIANI
Número de pontos: 42
Situação: APTA

CATEGORIA: DEMAIS

RENATA CRISTINA BUENO PEREIRA
Número de pontos: 23
Situação: APTA

CATEGORIA: DEMAIS

SOELI RUBIN DA SILVA
Número de pontos: 24
Situação: APTA

CATEGORIA: DEMAIS

VIVIANA PEREIRA DA SILVA
Número de pontos: 34
Situação: APTA

CATEGORIA: C

JOSEFA MARIA DA SILVA
Número de pontos: 36
Situação: APTA

CATEGORIA: C

ROSELI APARECIDA VENANCIO DA SILVA
Número de pontos: 25
Situação: APTA

CATEGORIA: C

ADENILDO PEREIRA DE ARAÚJO
Número de pontos: 02
Situação: APTA

CATEGORIA: C

FELIPE AYUB MOREGOLA
Número de pontos: 40
Situação: APTA

CATEGORIA: C

MARIA ELISA DE LIMA PEREIRA
Número de pontos: 42
Situação: APTA

As propostas analisadas e consideradas APTAS devem aguardar as instruções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio (SMDEA).

A Secretaria poderá autorizar a participação de outros interessados até o preenchimento total de vagas

disponibilizadas nos termos do Chamamento Público 002/2023 e da legislação vigente, desde que devidamente inscritos no Agiliza.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

DANILO RIBEIRO DOS SANTOS, aprovado em 193° lugar no Concurso Público n° 01/2022, 2º colocado na condição de PCD, para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado **29/03/2023** para a vaga nº 20 PCD.

DANIEL APARECIDO ALMEIDA, aprovado em 243° lugar no Concurso Público n° 01/2022, 3º colocado na condição de PCD, para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado **29/03/2023** para a vaga nº 40 PCD.

HELGA BRANDÃO GRANJA, aprovada em 38° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

PAMELA CAMILA SPINELLA, aprovada em 39° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

ELISANDRA PAVAN FAZULLO, aprovada em 40° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

BÁRBARA CRISTINA VIDO PEREIRA, aprovada em 41° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

DIEGO ROBERTO LOURENÇO JANDOSO, aprovado em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **29/03/2023.**

ALAN MARCEL DE BARROS, aprovado em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **29/03/2023.**

TAMIRES APARECIDA DE MORAES GODOY, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

CARLA TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, aprovada em 20° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

ANGELICA C. BROTTO, aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

ANA FLÁVIA DOS REIS JEREMIAS SANTOS, aprovada em 16° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

EDSON DAMIÃO DA SILVA, aprovado em 17° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocado em **29/03/2023.**

ROSANA LANSONI LONGO DE SOUZA, aprovada em 18° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocada em **29/03/2023.**

JULIANO MARTINELLI, aprovado em 19° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocado em **29/03/2023.**

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos vinte e quatro dias de março do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CREDENCIADA JUNTO A POLICIA FEDERAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **COGNOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - 09.562.825/0001-74**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 017/2023.

COGNOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SV.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSCICOLOGICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	R$ 196,00	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL					R$ 3.920,00

Prazo de entrega: Os serviços serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e serão distribuídos conforme solicitação prévia da Secretaria solicitante, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As prestações de serviço de

reavaliação psicológica deverão ser realizadas na clínica do contratado.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1774/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em diversas vias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Victória Cardoso de Oliveira, Julio César, Marisa Leandro dos Santos Lucas e Rodrigo Borges Nascimento Guedes para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Eteng Engenharia e Serviços Ltda., GL Santos & Cia. Ltda., Home Construservice Consultoria Empreendimentos e Participações Eireli e SM Comércio e Serviço Eireli. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificadas em primeiro lugar no certame, a sessão foi suspensa para análise da documentação referente a qualificação técnica, onde a licitante foi considerada **HABILITADA**. Considerando a suspensão da sessão pública para análise da documentação técnica, a Pregoeira convocou nova sessão para o dia vinte e sete do mês de março de dois mil e vinte e três às catorze horas e trinta minutos para declarar a empresa vencedora do certame. Não houve objeções quanto as decisões da Pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.567.322/0001-21 é vencedora do item 01, com valor global de R$ 1.887.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R$ 188.928,13 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 28 de março de 2023.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1774/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em diversas vias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**o item da licitação em referência a favor da empresa: **SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.567.322/0001-21, item 01, com valor global de R$ 1.887.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 28 de março de 2023.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1335/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 032/2023 **OBJETO**: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização, iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e um dias do

mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Kátia Fátima Pavam Coltre, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Renan Augusto Rocha para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Aretusa Rossi Miranda 21776503805, Eventospublieventos Ltda. e Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01 - Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os lotes do certame e, após análise, as licitantes foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os lotes da referida licitação conforme segue: **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.470/0001-40 é vencedora dos seguintes lotes: Lote 01, com valor global de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Lote 03, com valor global de R$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Lote 05, com valor global de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Lote 09, com valor global de R$ 650.500,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Lote 10, com valor global de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 2.816.000,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil reais). **ARETUSA ROSSI MIRANDA 21776503805**, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51 é vencedora dos seguintes lotes: Lote 02, com valor global de R$ 589.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Lote 04, com valor global de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais). Lote 07, com valor global de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Lote 12, com valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze reais). **ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 20.625.996/0001-38 é vencedora dos seguintes lotes: Lote 06, com valor global de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais). Lote 08, com valor global de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). Lote 11, com valor global de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 1.534.500,00 (dum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Valor total do processo: R$ 6.162.500,00 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R$ 208.783,20 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 29 de março de 2023.

Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1335/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 032/2023 **OBJETO**: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização, iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**os lotes da licitação em referência a favor das empresas: **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.470/0001-40, lotes: Lote 01, com valor global de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Lote 03, com valor global de R$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Lote 05, com valor global de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Lote 09, com valor global de R$ 650.500,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Lote 10, com valor global de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). **ARETUSA ROSSI MIRANDA 21776503805**, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51, lotes: Lote 02, com valor global de R$ 589.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Lote 04, com valor global de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais). Lote 07, com valor global de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Lote 12, com valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 20.625.996/0001-38, lotes: Lote 06, com valor global de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais). Lote 08, com valor global de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). Lote 11, com valor global de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 29 de março de 2023.
Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

ADITAMENTO Nº 008

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5566/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - CELEBRADO AOS 30/08/2017 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP E BIPAP PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 00.331.788/0016-03
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o

dia 05/03/2023 e termo final o dia 04/09/2023, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R$ 140.884,20 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Amparo, 28 de fevereiro de 2023.

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no

Processo Licitatório nº 8026/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO 328/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, CELEBRADO AOS 28/09/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 00.331.788/0016-03

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 05/03/2023 e termo final o dia 04/09/2023, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R$ 68.443,20 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Amparo, 01 de fevereiro de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 13.181/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 021/2023 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para plantio e manutenção de mudas de árvores nativas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - **Requerente:** F.A.J. DE CAMARGO LTDA., CNPJ nº 21.500.690/0001-18. **Requerido:** INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, CNPJ nº 11.932.216/0001-01. - **DECISÃO DO PREGOEIRO:** Preambularmente, saliento que conforme previsto no **Art. 4º, Inciso XVIII**, da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, o representante da empresa F.A.J. De Camargo LTDA., manifestou tempestivamente a sua intenção de recurso logo que este pregoeiro declarou o vencedor da licitação. Dado o prazo legal, a requerente F.A.J. De Camargo LTDA., CNPJ nº 21.500.690/0001-18 impetrou as razões de recurso e o requerido, Instituto Eventos Ambientais - IEVA, manifestou as suas contrarrazões, conforme consta nos autos. Conhecemos os presentes recursos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e tempestividade. Em suma, a F.A.J. De Camargo LTDA. Apontou que o requerido Instituto Eventos Ambientais, empresa classificada em primeiro lugar no certame, apresentou documento de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS sem qualquer autenticação, fundamentando sua objeção na desconformidade com o princípio de legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Já no contraponto, essencialmente o requerido Instituto Eventos Ambientais - IEVA refuta a alegação da requerente ao citar que a haveria nulidade do documento se não fosse comprovada a autenticidade do documento. Ademais, afirma que o próprio documento contém o Código de Controle, recurso que o órgão emissor dispõe para o atestamento da autenticidade do documento emitido. É o que se deve relatar. Assim, passa-se à análise do mérito: Sob o pretexto de ilegalidade a acusação postulada pela requerente F.A.J. De Camargo LTDA. contra o requerido Instituto Eventos Ambientais - IEVA se refere a desconformidade do documento, ora apresentado em cópia simples, desta forma ferindo o princípio da vinculação ao ato convocatório e a legalidade do procedimento licitatório. Conforme exposto em parecer opinativo, a Assessoria Jurídica menciona: "[...] As "cópias" ou "reproduções fotográficas", não geram efeitos legais para os procedimentos licitatórios, tendo em vista que as reproduções fotográficas não autenticadas não constituem documentos (STF, RTF 108/156; STJ, RHC 3.446, DJU 30.5.94, p. 13493, in RBCCr 7/2023; TJSP, RT 746/568) [...]" (sic.). É deste modo, *a posteriori*, o reconhecimento de que o documento apresentado não dispõe efeito válido para a finalidade de habilitação no procedimento licitatório, pois ultraja especialmente o princípio da legalidade. Saliento, é inócua a disposição do código de controle no documento em via simples. Tal verificação deve ser validado em documentos cuja autenticidade já está presente, seja por autenticação por cartório competente ou até mesmo pelo pregoeiro responsável no certame. Esclareço que não há espaço para o descrédito da verificação de autenticidade do documento via código de controle, o equívoco aqui foi a validação do documento em cópia simples. De forma objetiva, não é admissível prosperar a habilitação do requerido Instituto Eventos Ambientais - IEVA, tendo em vista da apresentação de documento em desconformidade com os critérios pré-estabelecidos no edital. Ademais, rechaço que interpretação subjetiva deste pregoeiro, em nenhum instante almejou o tratamento diferente ou parcial entre os partícipes. Trato aqui de um lapso, um equívoco, que de toda sorte aqui se reforma e não se desviará do curso natural da licitação pública, tão menos, da conduta isonômica deste servidor. Data vênia, **MEA CULPA**. Diante de todo o exposto, fundado no parecer técnico jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que reconheço as razões impetradas pela **F.A.J. DE CAMARGO LTDA., CNPJ nº 21.500.690/0001-18**, para no mérito, **SALVO MAIOR JUÍZO**, **DAR-LHE PROVIMENTO** a fim de **RETIFICAR** a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos. Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão.

Publique-se.

Amparo, 23 de março de 2023.

Julio César

Pregoeiro

CIENTE, RATIFICO,

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 13.181/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 021/2023 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para plantio e manutenção de mudas de árvores nativas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Senhores participantes, tendo em vista o **deferimento** do recurso interposto pela empresa F.A.J. de Camargo LTDA., em desfavor da empresa Instituto Eventos Ambientais - IEVA, **convoco** as empresas

participantes para comparecerem a reabertura da sessão pública que ocorrerá no **dia 31 de março de 2023, às 09 horas e 30 minutos**, na sala de licitações, para a abertura do envelope 02 "Documentos de Habilitação" e respectiva análise da empresa classificada em terceiro lugar F.A.J. de Camargo LTDA., CNPJ nº 21.500.690/0001-18.

Publique-se.

Amparo, 28 de março de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 13.326/2022 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 027/2023 **- OBJETO:** Aquisição de equipamento eletrônico "Estação Total" para uso nos levantamentos topográficos, conforme Edital e Anexos. **- PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, no dia 16 de março de 2023, às 09 horas, este Pregoeiro se reuniu com a equipe de apoio na sala de licitações para a abertura da sessão pública deste pregão presencial para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação das seguintes empresas interessadas: MBR Comércio de Materiais Elétrico LTDA ME, CNPJ nº 20.204.978/0001-82 e Laser Sul Fundação e Topografia LTDA, CNPJ nº 00.436.552/0001-47. Informo que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, foram credenciados os representantes e de imediato providenciada a etapa de lances que classificou em primeiro lugar a empresa MBR Comércio de Materiais Elétrico LTDA ME. A partir disso, os documentos de habilitação foram analisados por este pregoeiro e identificado que a Certidão Negativa de Falência e Concordata const vencida. Pois bem, de imediato o representante apresentou a via vigente do respectivo documento, sanando esta pendência. Diante disso, a referida empresa foi considerada habilitada e vencedora do certame. Em que pense o fim dos trabalhos do procedimento licitatório, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **MBR Comércio de Materiais Elétrico LTDA ME**, CNPJ nº **20.204.978/0001-82**, vencedora do certame com o menor preço por item no valor de R$ 23.900,00 para a aquisição do objeto. Saliento ainda que não houve manifestação recurso pela concorrente. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 13.326/2022 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 027/2023 **- OBJETO:** Aquisição de equipamento eletrônico "Estação Total" para uso nos levantamentos topográficos, conforme Edital e Anexos. **- DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **MBR Comércio de Materiais Elétrico LTDA ME**, CNPJ nº **20.204.978/0001-82**, vencedora do item 01 - Estação Total (Levantamento Topográfico), com o menor preço por item no valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2023.

Cristiano Dias Marchiori

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 14.790/2022 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Concorrência Pública nº 011/2022 **- OBJETO:**Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Recapeamento em diversas Ruas do Município de Amparo conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa **Construtora Simoso LTDA,** CNPJ nº **48.169.536/0001-61** vencedora do certame com o menor valor global de R$ 6.626.194,10 (seis milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 21 de março de 2023.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 10.882/2022 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2022 **- OBJETO:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao cardápio dos usuários do Centro Dia do Idoso e abastecimento do Almoxarifado Central, conforme Edital e Anexos. **- DESPACHO:** Senhores participantes, Informo-lhes que retomaremos a sessão pública on-line do supramencionado pregão eletrônico no dia **04 de abril de 2023**, às **09 horas e 30 minutos** para darmos continuidade a convocação dos demais classificados nos itens 44 e 45 especificados no ato convocatório.

Publique-se.

Amparo, 29 de março de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

.....

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVA E SALAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0001169	ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA	###.###.124-04	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0001881	ANDREIA CRISTINA ASTERIO	###.###.208-08	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0004806	ARMANDO CORDEIRO DO AMARAL	###.###.228-37	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0001536	CID IVAN CARLOS CORRÊA	###.###.078-40	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0005858	EMERSON APARECIDO LOPES	###.###.188-21	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0008401	FABIO EDUARDO BARBOSA BUENO	###.###.378-51	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0001372	ISRAEL PEREIRA MARTINS	###.###.518-59	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 09:00	15/04/2023
0001708	JOSÉ RONALDO DE PAULA	###.###.258-33	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023
0002194	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	###.###.668-52	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023
0003099	ROGÉRIO ANTONIO SIQUEIRA	###.###.718-30	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023
0003596	VANDERLEI DE OLIVEIRA	###.###.088-05	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023
0001695	VICTOR MORENO LUCILLO	###.###.528-23	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023
0005586	VINICIUS FRANCISCO ZORZETTI	###.###.448-80	EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	HORÁRIO 10:00	15/04/2023

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVA E SALAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0001351	MARCIO FERNANDES COSTA	###.###.698-93	DEPÓSITO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	HORÁRIO 07:30	15/04/2023
0004386	PAULO CESAR FERREIRA	###.###.298-23	DEPÓSITO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	HORÁRIO 07:30	15/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horário e local para realização da Prova Prática e CONVOCA os candidatos classificados e descritos em anexo, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

Data: 15 de abril de 2023 (sábado).

Local: Depósito de Materiais da Prefeitura Municipal de Amparo.

Endereço: Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1095, Centro, Amparo/SP. CEP: 13900-560

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

OPERAÇÃO DE MÁQUINAS -				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF Nº**	**DATA DE NASC.**	**HORÁRIO**
1351	MARCIO FERNANDES COSTA	###.###.698-93	10/04/1984	07:30
4386	PAULO CESAR FERREIRA	###.###.298-23	04/10/1975	07:30

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

3.1. A aplicação das Provas Práticas será realizada na data, horário e local estabelecido nos Capítulos 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativo ao cargo de **Operação de Máquinas**.

3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação**.

3.4. Para o cargo de **Operação de Máquinas**, o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo.**

3.4.1. **O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.** O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.

3.4.2. Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais**.

3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais **sem valor de identidade ou documentos digitais**.

3.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

3.6. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.8. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

3.9. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje apropriado para a Prova Prática.

3.10. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, através de chamada aleatória, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.

3.11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

3.12. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

3.13. A Prova Prática, a critério do AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada.

3.14. O resultado preliminar das Provas Práticas está previsto para ser divulgado até o dia **24 de abril de 2023.**

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1. A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso Público, sendo que para o cargo de **Operação de Máquinas** será disponibilizado o seguinte veículo:

a) Para o cargo de **Operação de Máquinas**: veículos do tipo trator e/ou máquina de terraplenagem/nivelamento equipadas (motoniveladora e/ou retroescavadeira) de qualquer marca e modelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

4.2. A prova prática para o cargo de **Operação de Máquinas** consistirá em verificação da prática de direção, comandos e exercícios determinados para a realização da prova, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.

4.2.1. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

4.4. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

4.5. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

4.6. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

4.7. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

4.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Amparo, 24 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horário e local para realização da Prova Prática e CONVOCA os candidatos classificados e descritos em anexo, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

Data: 15 de abril de 2023 (sábado).

Local: EMEF "RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES".

Endereço: Rua Maria Cecília Ribeire, nº 105, Jardim Santana, Amparo/ SP. CEP: 13902-040

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

DIREÇÃO VEICULAR – III (AMBULÂNCIA)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF Nº**	**DATA DE NASC.**	**HORÁRIO**
1169	ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA	###.###.124-04	19/02/1977	09:00
1881	ANDREIA CRISTINA ASTERIO	###.###.208-08	05/04/1975	09:00
4806	ARMANDO CORDEIRO DO AMARAL	###.###.228-37	09/08/1966	09:00
1536	CID IVAN CARLOS CORRÊA	###.###.078-40	18/05/1985	09:00
5858	EMERSON APARECIDO LOPES	###.###.188-21	16/06/1983	09:00
8401	FABIO EDUARDO BARBOSA BUENO	###.###.378-51	24/07/1973	09:00
1372	ISRAEL PEREIRA MARTINS	###.###.518-59	19/12/1983	09:00
1708	JOSÉ RONALDO DE PAULA	###.###.258-33	20/01/1973	10:00
2194	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	###.###.668-52	14/07/1980	10:00
3099	ROGÉRIO ANTONIO SIQUEIRA	###.###.718-30	11/06/1971	10:00
3596	VANDERLEI DE OLIVEIRA	###.###.088-05	22/05/1973	10:00
1695	VICTOR MORENO LUCILLO	###.###.528-23	06/11/1990	10:00
5586	VINICIUS FRANCISCO ZORZETTI	###.###.448-80	30/08/1986	10:00

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

3.1. A aplicação das Provas Práticas será realizada na data, horário e local estabelecido nos Capítulos 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativo aos cargos de **Direção Veicular – III (Ambulância)**.

3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação**.

3.4. Para o cargo de **DIREÇÃO VEICULAR – III (AMBULÂNCIA)**, o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo.**

3.4.1. **O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.** O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.

3.4.2. Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais**.

3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais **sem valor de identidade ou documentos digitais**.

3.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

3.6. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.8. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

3.9. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje apropriado para a Prova Prática.

3.10. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, através de chamada aleatória, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.

3.11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

3.12. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

3.13. A Prova Prática, a critério do AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

3.14. O resultado preliminar das Provas Práticas está previsto para ser divulgado até o dia **24 de abril de 2023.**

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1. A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso Público, sendo que para o cargo de **Direção Veicular – III (Ambulância)** será disponibilizado o seguinte veículo:

a) Para o cargo de **Direção Veicular – III (Ambulância)**: veículo tipo ambulância equipado, de câmbio manual sequencial da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, 2018.

4.2. A prova prática para o cargo de **Direção Veicular – III (Ambulância)** consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova, podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.

4.2.1. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

4.4. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.

4.5. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

4.6. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

4.7. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

4.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Amparo, 24 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito